

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 074/02.

Ibiúna, 26 de Agosto de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 74, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Dois Córregos como 'Quadra Poliesportiva 'VIRGILIA NACAHIRA VIEIRA', prestando uma justa homenagem a esta ilustre senhora trabalhadora, pessoa muito querida e estimada pelos moradores do bairro, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

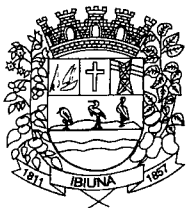
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 189/2002

Recebido em 27 de 08 de 02 - 9:15 HJ

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

189/2002

PROJETO LEI Nº 74/2002.
DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

FL 03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica denominada como Quadra
Poliesportiva “**VIRGILIA NACAHIRA VIEIRA**”, a quadra existente na EMEF(R)
Bairro Dois Córregos.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Oficiala

Handwritten signature/initials in the top right corner.

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 203-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.114, consta que no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **VIRGILIA NACAHIRA VIEIRA**, falecida no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e nove (26/07/1999), às vinte e uma horas e trinta minutos, no Hospital José Falci, com oitenta e dois anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, Lavradora (aposentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia três de maio de mil novecentos e dezessete, residente no Bairro dos Dois Córregos, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de PEDRO VIEIRA CORDEIRO e de BALDINA B. DE FREITAS, residente (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Wagner Fernandes Cardoso, CRM 82029, que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratoria, Infarto Agudo do Miocárdio..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

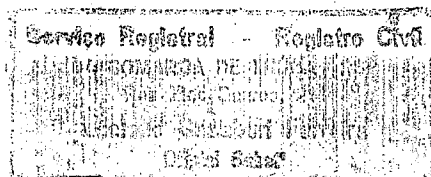
Foi declarante JALBAS DE OLIVEIRA.

Observações: A falecida era viúva por óbito de ADAO VIEIRA GONÇALVES, deixou (06) seis filhos maiores: Benedito Rolim Vieira, Carmo Vieira Gonçalves, Diva Vieira da Silva, Dirce Vieira de Oliveira, Ari Vieira Gonçalves e Benedito Pedro Vieira Gonçalves, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Benefício nº 30-70274842-0. Dados tirados da certidão de casamento LG B-11, fls. 242vº e nº 62 - São Roque-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 05 de agosto de 1999

LUCIANO CASARURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO



Handwritten notes in the bottom right corner: "Arquivado em 05/08/99", "Arquivado em 05/08/99", "Arquivado em 05/08/99".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
JURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ... DE ... DE ...
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 11/2002 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Ibiúna no XLVI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 187/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 188/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 189/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando a necessidade de nomear Comissão de Representação para que esta Casa de faça representar em evento de suma importância aos anseios dos municípios;

Considerando a necessidade da tramitação de documentação e inscrições no evento, e o início do evento no próximo dia 24 de setembro, ou seja, há menos de um mês;

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessidade de abertura de crédito suplementar para que o município possa atender os diversos setores da administração com dotação até o final do corrente exercício;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Resolução nº. 11/2002, Projetos de Lei nºs. 187, 188 e 189/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

Paulo
Valdeir Furlan
Paulo R. Sasso
MAPP
12
12



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 189/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 189/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Dois Córregos, homenageando a Sra. Virigília Nacahira Vieira, trabalhadora, muito caridosa, sempre preocupada com as crianças, pessoa da comunidade, que sempre colaborou com a Escola em trabalho voluntário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 189/2002 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

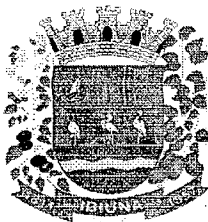
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 177/2002

"Dispõe sobre denominação de Quadra."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como Quadra Poliesportiva "**VIRGILIA NACAHIRA VIEIRA**", a quadra existente na EMEF(R) Bairro Dois Córregos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 434/2002

Ibiúna, 28 de agosto de 2002

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 177/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 74/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 189/2002, que "Dispõe sobre denominação de Quadra", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

FL 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 189/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais; para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 189/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 189/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 177/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 434/2002, da presente data. Ibiúna, 28 de agosto de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo